

## PORTARIA Nº 382, DE 13 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n. 2905, de 10 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n. 1330.2014.000.14.00-0; CONSIDERANDO os termos do v. Acórdão n. 9883/2019 - TCU - 2ª Câmara; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico

- PROAD n. 617/2020, resolve:

ALTERAR os termos da Portaria n. 2905, de 10 de dezembro de 2014, disponibilizada na data de 10-12-2014, por intermédio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para que passe a constar a seguinte redação:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor EDSON GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais calculados com base na remuneração no cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, bem como de forma integral, a percepção do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, com 11% (onze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo: faz jus, ainda a vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de quintos/décimos, num montante de 3/5 (três quintos) da FC-3 e 2/5 (dois quintos) da FC-4; a vantagem pecuniária individual (VPI), acrescentando que a referida aposentadoria se dará com paridade plena, sem aplicação da Lei n. 10.887/2004.

Des. OSMAR J. BARNEZE

## PORTARIA Nº 383, DE 13 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n. 0464, de 10 de março de 2015; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n. 1291.2014.000.14.00-0; CONSIDERANDO os termos do v. Acórdão n. 9883/2019 - TCU - 2ª Câmara; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico

- PROAD n. 618/2020, resolve:

ALTERAR os termos da Portaria n. 0464, de 10 de março de 2015, disponibilizada na data de 10-3-2015, por intermédio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para que passe a constar a seguinte redação: CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora ERILENE DA SILVA SALES, com vencimento básico do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescida da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, bem como, de forma integral, a percepção do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, com 12% (doze por cento), incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo; faz jus, ainda a vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) de quintos/décimos, num montante de 2/5 (dois quintos) da CI-03 e 3/5 (três quintos) da FC-5; a vantagem pecuniária individual (VPI); também ao art. 15, III da Lei nº 11.416/2006, acrescentando que a referida aposentadoria se dará com paridade plena, sem aplicação da Lei n. 10.887/2004.

Des. OSMAR J. BARNEZE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

## PORTARIA Nº 201, DE 5 DE MAIO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGEP nº 01/2019, resolve:

Dispensar, a partir de 18 de maio de 2020, PRISCILA FIGUEIREDO REIS ARRUDA, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete do Juiz Substituto Marco Antônio Folegatti de Rezende, em virtude de retorno ao órgão de origem.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

## PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGEP nº 01/2019, resolve:

Nº 209 - Designar, a partir de 11 de maio de 2020, BRUNO ALVES DE OLIVEIRA ZAPPIA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, dispensando-o da função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Renan Ravel Rodrigues Fagundes.

Nº 210 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, Técnicos Judiciários, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Tereza Aparecida Asta Gemignani:

- LEANDRO MOREIRA DONATO para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, dispensando-o da função comissionada de Assistente Administrativo FC-03;

- ROBERTO BARBOSA DE LIMA JUNIOR para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05.

Nº 212 - Dispensar, a partir de 11 de maio de 2020, JOSE ANTONIO GARDIN, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Valinhos, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Executante FC-01, na 1ª Vara do Trabalho de Campinas, em virtude de retorno ao órgão de origem.

Nº 213 - Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas no Gabinete do Desembargador do Trabalho Edison dos Santos Pelegrini:

- FLAVIA PINAUD DE OLIVEIRA MAFORT, Analista Judiciário, área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, dispensando-a da função comissionada de Assistente Administrativo FC-03;

- LUCILA SCANAVINI CERQUEIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

**Entidades de Fiscalização**  
**do Exercício das Profissões Liberais**

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## PORTARIA Nº 39, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 83, de 29 de agosto de 2019; considerando o pedido de dispensa da empregada Rita de Cássia de Souza da FGC de Supervisora de Folha de Pagamento e Recursos Humanos do CFMV. resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, Rita de Cássia de Souza, matrícula nº 0521, CPF 857.901.761-00, da Função Gratificada de Supervisora de Folha de Pagamento e Recursos Humanos do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 84/2019.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

## Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES**  
**E COMUNICAÇÕES**

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 117/2020

NOTIFICO, no uso de suas atribuições legais, a pensionista ANA LÚCIA DA SILVA BARROS, CPF 118.722.415-49, matrícula SIAPE nº 02704111, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data em que for encerrado o estado de calamidade pública no Brasil, decorrente do Coronavírus, conforme previsto no Art. 6º-C da Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sede, 3º andar, Sala 300 - Brasília/DF, ou contactar pelo e-mail: coapp@mctic.gov.br, para tomar ciência da Decisão 114 (5334517), exarada no Processo Administrativo nº 01250.081047/2017-33.

EDNA DA SILVA AMORIM

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI

## SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 812.470/2020

A CHEFIA DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 235, do Regimento Interno aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188, de 29 de setembro de 2017, e considerando o contido no artigo 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão bloqueados/suspensos, REGULARIZARAM o recadastramento anual conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
912264	076.262.237-72	HAROLDO ALVES DE SOUSA	Aposentado

PEDRO BAUMGARTEN BOTAFOGO

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO

## ESPÍRITO SANTO

## SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 9, DE 14 DE MAIO DE 2020

## REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria n.º 1.804/SA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - O nome abaixo relacionado refere-se a aposentado/pensionista com seus vencimentos suspensos por falta de recadastramento, requereu com fundamento na Instrução Normativa nº 29, de 01 de abril de 2020, o restabelecimento excepcional de seus proventos mencionado no artigo 2º-A de seus proventos.(Processo nº25002.000678/2020-55).

CPF APOSENTADO/PENSIONISTA

580.472.397-91 ADELSON GALDINO DO AMARAL

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

RAULINO PEREIRA GOUVEIA

